



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

PROJETO DE LEI N.º ____/2025

EMENTA: DECLARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO RURAL SUL FLUMINENSE COMO DE INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO, CONVÊNIOS E PERMISSÕES DE USO COM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Prefeita do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de **interesse público municipal** o Parque de Exposições administrado pela **Associação Rural Sul Fluminense**, localizado no município de Barra do Piraí, em razão de sua **relevância histórica, cultural, econômica e social** para o desenvolvimento da região.

Parágrafo único. A declaração de interesse público justifica-se pela realização de eventos agropecuários, feiras, exposições culturais e outras atividades de **interesse coletivo**, que contribuem para o turismo, a geração de empregos e a preservação da identidade rural sul-fluminense.

Art. 2º Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a celebrar, com a Associação Rural Sul Fluminense:

I – **Termos de Colaboração**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), quando houver mútuo interesse em ações de interesse público;

II – **Convênios**, para fins de cooperação técnica, financeira ou logística, observada a legislação aplicável;

III – **Termos de Permissão de Uso**, para utilização do espaço em eventos municipais, conforme regulamentação própria.

Art. 3º Os instrumentos mencionados no art. 2º deverão observar:

I – A **transparência** e a **publicidade** dos atos;

II – A **comprovação do interesse público** nas parcerias firmadas;

III – A **prestação de contas**, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí , 05 de agosto de 2025.



LUIZ FELIPE LUDI
Vereador

Justificativa

O Parque de Exposições administrado pela **Associação Rural Sul Fluminense** é um patrimônio histórico-cultural de Barra do Piraí, sendo palco de eventos que movimentam a economia local e preservam as tradições do agronegócio regional.

A presente proposta visa **regularizar e facilitar** a cooperação entre o Município e a entidade, permitindo a realização de eventos públicos, convênios e parcerias que beneficiem a população, sem prejuízo do caráter privado da associação.

A medida está em conformidade com o **art. 241 da Constituição Federal** e com a **Lei Federal nº 13.019/2014**, que autorizam a colaboração entre o poder público e entidades privadas, desde que comprovado o interesse coletivo.

Pelo exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.